



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
José William Ribeiro de Oliveira
Vice-Prefeito

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Alberto Fadel Neto

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petruces Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciel Marques Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS-CIDADE POEMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.732, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELACIONADA A ÚLTIMA ETAPA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA EM 2024.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sob controle da febre aftosa no Município, através da Campanha de Vacinação Contra Febre Aftosa;

CONSIDERANDO a impossibilidade de remanejamento de outros servidores do quadro da Prefeitura, sem prejuízo do serviço público;

CONSIDERANDO a excepcionalidade e temporariedade da Campanha, fator que não recomenda a admissão de pessoal em cargos efetivos, configurando a hipótese prevista no artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 842/01, prevê a contratação por prazo determinado para atender atividades transitórias como campanhas de vacinação;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais concursados para atender a referida demanda;

CONSIDERANDO que a escolha dos profissionais se dá pelo Governo do Estado, mais precisamente pelo setor de vigilância sanitária daquele ente em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, que encaminhou lista nominal à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca, conforme informado e requerido por esta pasta no processo administrativo nº 100005117/2024;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais concursados para atender a referida demanda;

CONSIDERANDO que a escolha dos profissionais se dá pelo Governo do Estado, mais precisamente pelo setor de vigilância sanitária daquele ente em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, que encaminhou lista nominal à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca, conforme informado e requerido por esta pasta no processo administrativo nº 100005117/2024;

DECRETA:

Art. 1º - A necessidade e excepcional interesse público, ficando autorizada a contratação de 12(doze) vacinadores, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal c/c o artigo 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 842/2001.

Parágrafo Único - A contratação dar-se-á pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme as disposições descritas no Anexo Único, podendo ser renovado por igual período, caso seja necessário.

Art. 2º - As atribuições dos contratados deverão seguir aquelas delineadas pela Coordenação da Campanha de Vacinação Contra Febre Aftosa.

Art. 3º - A contratação por prazo determinado de que trata este Decreto se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Art. 4º - O contrato firmado de acordo com este Decreto extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio;

III - imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas nas disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos.

IV - imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

Art. 5º - A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja direito à indenização.

Art. 6º - As contratações dar-se-ão com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 842/01.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos deverá promover a contratação dos profissionais, remetendo os contratos para registro no E. Tribunal de Contas, tempestivamente.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Fidélis-RJ, 02 de Abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.732, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

SETOR	PROGRAMA/MOTIVO	CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
SEMDAP	Última etapa da Campanha de Vacinação Contra Febre Aftosa	Vacinador	12	R\$1.412,00

São Fidélis-RJ, 02 de Abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 441, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2668/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado, que exerce a função de Motorista de Ambulância.

NOME	CPF
JOSÉ GERALDO CARNEIRO DIOGO	028.847.737-54

edição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

#REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 436, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5721/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado, que exerce a função de Motorista de Caminhão.

NOME	CPF
JÓÃO CARLOS MENEZES RIBEIRO	079.251.597-82

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 442, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.731 de 01 de Abril de 2024,

RESOLVE:

Designar, a Sra. Valcimara Vacciana Ferreira dos Santos, CPF 122.154.017-37, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Recursos Humanos - SEMUS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°443, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6007/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado, que exerce a função de Motorista de Ambulância.

NOME	CPF
VINÍCIUS ALVES NAVEGA MARCHIORO STELET	115.870.957-93

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°444, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6008/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado, que exerce a função de Motorista de Ambulância.

NOME	CPF
EMILSON BRUNO DOS SANTOS SILVA	151.233.807-95

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2021-2024

RESOLUÇÃO N.º 1.120, 27 DE MARÇO DE 2024

"Institui normas e procedimento de Adiantamento para pequenas despesas, no âmbito da Câmara Municipal de São Fidélis."

À Câmara Municipal de São Fidélis, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos arts. 68 e 69 da Lei Federal 4.320/64, aprovou, para o seu Presidente promulgar, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica instituída, na Câmara Municipal de São Fidélis, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento que reger-se-á segundo as normas legais vigentes que disciplinam a matéria.

Art. 2º - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de uma Repartição, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 3º - Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º - O adiantamento global de cada espécie será o fixado conforme Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - As repartições poderão nomear apenas um responsável pelo adiantamento.

Art. 5º - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas miúdas e de pronto pagamento:

- I - despesas com material de consumo diversos;
- II - despesas com serviços de terceiros;

Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 74 - CENTRO - TELEFAX (22) 2758-1181
CEP: 28.400-000 - SÃO FIDÉLIS-RJ - www.cmsaofidelis.rj.gov.br
"Eu me deitei e dormi; acordei, porque o Senhor me sustentou; Sal. 3.5"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2021-2024

Art. 6º - Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento, para os efeitos desta Resolução, as que se realizaram com:

I - selos postais, telegramas, serviços de cartórios, radiogramas, material e serviços de limpeza e higiene, pequenos carros, transportes urbanos, pequenos concertos, força, gás e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;

II - encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

III - outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

Art. 7º - As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remotos, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.

**Capítulo II
DAS REQUISICÕES DE ADIANTAMENTOS**

Art. 8º - As requisições de adiantamentos serão feitas pelas repartições da Câmara Municipal, através de ofícios dirigidos ao Presidente da Câmara.

Art. 9º - Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão informações necessárias à individualizar o objeto da despesa.

Art. 10 - O prazo de aplicação dos valores máximos previstos no Anexo I será mensal.

Art. 11 - Não se fará novo adiantamento:

I - a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal;
II - a quem, dentro de quinze dias, deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.

Art. 12 - Não se fará adiantamento:

- I - para despesa já realizada;
- II - a servidor responsável por apreciar as contas.

**Capítulo III
DO PERÍODO DE APLICAÇÃO**

Art. 13 - O adiantamento solicitado somente poderá ser aplicado durante o mês a que se refere ou durante o período de trinta dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável.

Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 74 - CENTRO - TELEFAX (22) 2758-1181
CEP: 28.400-000 - SÃO FIDÉLIS-RJ - www.cmsaofidelis.rj.gov.br
"Eu me deitei e dormi; acordei, porque o Senhor me sustentou; Sal. 3.5"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2021-2024

Art. 14 - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Capítulo IV

DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 15 - O ofício requisitório será autuado e protocolado seguindo diretamente ao Controle Interno para a competente autorização.

Art. 16 - Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 17 - Autorizada, a despesa será empenhada e paga com depósito em conta corrente do responsável indicado no processo.

Art. 18 - Cabe a Controladoria Geral Interna verificar, antes encaminhar ao Setor de Contabilidade para registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Resolução. Constatando algum defeito processual não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo informado, para os reparos que se fizerem necessários.

Art. 19 - Efetuando o pagamento o Setor de Contabilidade irá encaminhar o comprovante para o Controle Interno.

Capítulo V

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 20 - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 21 - A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante: nota fiscal, nota simplificada, cupom, recibo etc.

Art. 22 - Os comprovantes de despesas serão sempre emitidos em nome da Câmara Municipal de São Fidélis.

Art. 23 - Os comprovantes de despesa deverão ser sempre originais, não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível.

Art. 24 - Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 25 - Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço de pelo menos um servidor.

Parágrafo único - O servidor responsável pelo adiantamento não poderá certificar o recebimento do material ou serviços nos respectivos documentos.

Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 74 - CENTRO - TELEFAX (22) 2758-1181
CEP: 28.400-000 - SÃO FIDÉLIS-RJ - www.cmsaofidelis.rj.gov.br
"Eu me deitei e dormi; acordei, porque o Senhor me sustentou; Sal. 3:5"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2021-2024

Art. 26 - Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor determinado.

Capítulo VI

DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 27 - O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido à Tesouraria da Câmara, mediante comprovante de depósito ou transferência bancária.

Art. 28 - O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 5 cinco dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

Art. 29 - A Tesouraria classificará o valor recolhido após as devidas anulações de ordem de pagamento, liquidação e empenho pelo controle interno.

Art. 30 - O Setor de Contabilidade à vista da guia de recolhimento emitirá as notas de anulação correspondentes, juntando uma via ao processo. Registrará a anulação no Diário da Despesa Empenhada e no Diário da Despesa Realizada.

Art. 31 - No mês de dezembro não serão concedidos adiantamentos

Art. 32 - Em hipótese alguma serão admitidos recolhimentos de saldo de adiantamentos no exercício seguinte a concessão.

Capítulo VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33 - No prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo único - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 34 - A prestação de contas far-se-á mediante entrada, na Controladoria Geral Interna, dos seguintes documentos:

I - ofício conforme modelo a ser elaborado conforme Anexo III;

II - impressos conforme anexos IV e V desta Resolução;

III - relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie de documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;

IV - cópia da guia de depósito ou transferência bancária do saldo não aplicado, se houver;

Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 74 - CENTRO - TELEFAX (22) 2758-1181
CEP: 28.400-000 - SÃO FIDÉLIS-RJ - www.cmsaofidelis.rj.gov.br
"Eu me deitei e dormi; acordei, porque o Senhor me sustentou; Sal. 3:5"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2021-2024

V - cópias da Nota de Empenho e da Nota de anulação se houve saldo recolhido;

VI - documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item III;

VII - os documentos mencionados no item VI, de medidas reduzidas, serão colados em folhas brancas tamanho ofício; em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros;

VIII - em cada documento constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço; a finalidade da despesa; o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

Art. 35 - Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento o que se refira à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Parágrafo único - Somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo outras vias, xerox, fotocópias ou outra espécie de reprodução.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - Caberá à Controladoria Geral Interna a tomada de contas dos adiantamentos.

Art. 37 - Recebidas as prestações de contas, conforme dispões o Art. 38, a Controladoria Geral Interna verificará se as disposições da presente Resolução foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 38 - Se as contas foram consideradas em ordem e boas a chefia da Controladoria Geral Interna certificará o fato ao Gabinete do Presidente para aprovação ou não das contas.

Art. 39 - Com o parecer do Gabinete do Presidente, o processo será encaminhado tramitado da seguinte forma:

I - no caso de as contas terem sido aprovadas, ao Setor de Contabilidade;

a) baixará responsabilidade inscrita no sistema de Compensação;

b) convidar o responsável para tomar ciência, no próprio processo;

c) arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro onde ficará à disposição do Tribunal de Contas.

II - na hipótese da aprovação das contas condicionadas a determinadas exigências, a Controladoria Geral Interna:

a) providenciar o cumprimento das exigências determinadas;

b) adotar as medidas indicadas no item anterior I.

Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 74 - CENTRO - TELEFAX (22) 2758-1181
CEP: 28.400-000 - SÃO FIDÉLIS-RJ - www.cmsaofidelis.rj.gov.br
"Eu me deitei e dormi; acordei, porque o Senhor me sustentou; Sal. 3:5"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2021-2024

III - não tendo sido aprovadas as contas seguir a orientação determinada pelo Presidente em seu despacho final.

Art. 40 - A Controladoria Geral Interna organizará um calendário para controlar as datas em que deverão entrar as prestações de contas de adiantamentos concedidos.

Art. 41 - No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, a Controladoria Geral Interna oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias úteis para fazê-lo.

Parágrafo único - Na cópia do ofício o responsável assinará o recebimento da via original colocando de próprio punho a data do recebimento.

Art. 42 - Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, a Controladoria Geral Interna remeterá, no dia imediato, a cópia do ofício referida no parágrafo único do Art. 41 ao Departamento Jurídico, devidamente informada, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 43 - Os casos omissos serão disciplinados pela Chefia de Contabilidade.

Art. 44 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente

Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 74 - CENTRO - TELEFAX (22) 2758-1181
CEP: 28.400-000 - SÃO FIDÉLIS-RJ - www.cmsaofidelis.rj.gov.br
"Eu me deitei e dormi; acordei, porque o Senhor me sustentou; Sal. 3:5"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2021-2024

ANEXO I

QUADRO DE VALORES DE ADIANTAMENTOS

Artigo 1º - Fica instituído o valor de R\$1.000,00 reais para o regime de adiantamento.

Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 74 - CENTRO - TELEFAX (22) 2758-1181
CEP: 28.400-000 - SÃO FIDÉLIS-RJ - www.cmsaofidelis.rj.gov.br
"Eu me deitei e dormi; acordei, porque o Senhor me sustentou"; Sal. 3:5"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2021-2024

ANEXO II

São Fidélis, ___/___/____.
Ofício nº ___/____

Ao Exmo. Sr.
Chefe do Poder Legislativo Municipal de São Fidélis

Da:

Ref.: Resolução nº ___/2024 - Regime de Adiantamento
Assunto: Solicitação

Nos termos da Resolução nº ___/2024, apresentamos a V. Exa. solicitação de adiantamento conforme segue abaixo:

- I - Dispositivo legal: Resolução n. ___/2024;
- II - Espécie da despesa;
- III - Responsável pelo Adiantamento: (nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento);
- IV - Dotação orçamentária: (fazer consulta ao setor contábil);
- V - Prazo de Aplicação: (mensal ou trinta dias).

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

CARGO

Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 74 - CENTRO - TELEFAX (22) 2758-1181
CEP: 28.400-000 - SÃO FIDÉLIS-RJ - www.cmsaofidelis.rj.gov.br
"Eu me deitei e dormi; acordei, porque o Senhor me sustentou"; Sal. 3:5"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2021-2024

ANEXO III

São Fidélis, ___/___/____.

Ofício nº ___/____

A Controladoria Geral Interna

Ref.: Prestação de Contas de Adiantamento requerido pelo Ofício n. ___ de ___/___/____
Assunto: Informação (presta)

Nos termos da Resolução nº ___/2024, apresentamos a V. Sa. Prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através do Ofício n. ___/___, de ___/___/____, nota de empenho n.º ___.

Outrossim, a presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos, que anexamos:

- a) relação de documentos de despesa;
- b) cópia da guia de depósito ou transferência bancária do saldo não utilizado;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) cópia da nota de anulação (com reversão à dotação);
- e) documentos das despesas utilizadas, numerados de 01 a ____.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Responsável pelo Adiantamento
Cargo e Matrícula

Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 74 - CENTRO - TELEFAX (22) 2758-1181
CEP: 28.400-000 - SÃO FIDÉLIS-RJ - www.cmsaofidelis.rj.gov.br
"Eu me deitei e dormi; acordei, porque o Senhor me sustentou"; Sal. 3:5"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2021-2024

ANEXO IV

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Processo nº		
Adiantamento entregue em		
Servidor		
Período de aplicação		
HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
1. Valor recebido		
2. Despesas realizadas, conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados de 01 até ()		
3. Saldo não utilizado, recolhido conforme Guia de depósito ou Transferência nº		
TOTAIS		

Data: ___/___/____.

Responsável pelo Adiantamento
Cargo e Matrícula

Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 74 - CENTRO - TELEFAX (22) 2758-1181
CEP: 28.400-000 - SÃO FIDÉLIS-RJ - www.cmsaofidelis.rj.gov.br
"Eu me deitei e dormi; acordei, porque o Senhor me sustentou"; Sal. 3:5"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2021-2024

ANEXO V

ORDEM	SETOR		RELAÇÃO DE DESPESAS	
	DATA	Nº DOC.	FAVORECIDO	VALOR
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				

Data: ____/____/____

Responsável pelo Adiantamento
Cargo e Matrícula

Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 74 - CENTRO - TELEFAX (22) 2758-1181
CEP: 28.400-000 - SÃO FIDÉLIS-RJ - www.cmsaofidelis.rj.gov.br
"Eu me deitei e dormi; acordei, porque o Senhor me sustentou; Sal. 3:5"



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 016/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o nacional abaixo relacionado que exerce o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.768/2024 de 01/04/2024, a partir de 01/04/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6.031	Bianca Colussi Simpson	Auxiliar de Licitações e Compras	Sala de Licitações e Compras

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2024.

São Fidélis, 02 de Abril de 2024.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 015/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o nacional abaixo relacionado que exerce o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.768/2024 de 01/04/2024, a partir de 01/04/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
5.967	Técio Dias Correa	Gestor de Licitações e Compras	Setor de Licitações e Compras

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2024.

São Fidélis, 02 de Abril de 2024.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 017/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o nacional abaixo relacionado, para exercer o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.768/2024 de 01/04/2024, a partir de 01/04/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6.048	Hercilio Duarte de Almeida Neto	Procurador Geral	Sala da Procuradoria

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2024.

São Fidélis, 02 de Abril de 2024.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 018/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o nacional abaixo relacionado, para exercer o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.768/2024 de 01/04/2024, a partir de 01/04/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6.049	Marcus Vinicius Alvarenga Cesário	Subprocurador	Sala da Procuradoria

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2024.

São Fidélis, 02 de Abril de 2024.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 020/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o nacional abaixo relacionado, para exercer o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.768/2024 de 01/04/2024, a partir de 02/04/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6.051	Maria Eduarda V. do Nascimento Guerra	Auxiliar de Licitações e Compras	Sala de Licitações e Compras

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Abril de 2024.

São Fidélis, 02 de Abril de 2024.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 019/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o nacional abaixo relacionado, para exercer o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.768/2023 de 01/04/2024, a partir de 02/04/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6.050	Técio Dias Correa	Agente de Contratação	Sala de Contratação

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Abril de 2024.

São Fidélis, 02 de Abril de 2024.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

A Câmara Municipal de São Fidélis/RJ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que sua administração pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**, podendo os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa (MENOR PREÇO).

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09 de Abril de 2024

A proposta de preços deverá ser entregue na Licitação da Câmara de Vereadores, Praça da Bandeira, 74, Centro, São Fidélis/RJ, no horário de 08:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@cmsaofidelis.gov.br até as 23h59 da data limite.

O Termo de Referência da dispensa está disponível site oficial da Câmara Municipal de São Fidélis através do email: licitacao@cmsaofidelis.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras ou Licitações no endereço físico ou eletrônico acima mencionados ou pelo telefone (22) 2758-1269



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO "CIDADE POEMA"

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 006/2024

TERMO ADITIVO Nº. 001 – ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA 20, PARA ATENDER NOVOS ALUNOS
CONTRATADO: DARLEI NOGUEIRA DE MENEZES 00702130102
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 20, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.408,00 (doze mil, quatrocentos e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 27 de março de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 01 de fevereiro de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 010/2020

TERMO ADITIVO Nº. 010 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATADO: TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL NO PARQUE DE ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ
VALOR DO ADITIVO: 542.405,34 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 24 de março de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 24 de setembro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 024/2024

TERMO ADITIVO Nº. 001 – ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA 25, PARA ATENDER NOVOS ALUNOS
CONTRATADO: LAIRICA LUCIA DE ANDRADE PEÇANHA 09742036705
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 25, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.640,65 (doze mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 20 de março de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 01 de fevereiro de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 0026/2024

TERMO ADITIVO Nº. 001 – ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA 23, PARA ATENDER NOVOS ALUNOS
CONTRATADO: LUYANA DOS SANTOS COSTA 1466428703
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 23, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.623,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais)
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 27 de março de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 01 de fevereiro de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 0027/2024

TERMO ADITIVO Nº. 001 – ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA 49, PARA ATENDER NOVOS ALUNOS
CONTRATADO: CENY DA SILVA MARTINS 00381031764
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 49, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
VALOR DO ADITIVO: R\$ 21.450,80 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 27 de março de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 01 de fevereiro de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 0037/2023

TERMO ADITIVO Nº. 001 – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
CONTRATADO: JOSE SAVIO MOUTA AMARAL
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO À MELHOR IDADE EM PUREZA
VALOR DO ADITIVO: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 26 de março de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 26 de março de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 0064/2021

TERMO ADITIVO Nº. 005 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONTRATADO: A T DE PRE ALMEIDA TRANSPORTE ESCOLAR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR DO ADITIVO: R\$ 49.068,00 (quarenta e nove mil e sessenta e oito reais)

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 27 de março de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 16 de setembro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0067/2021

TERMO ADITIVO Nº. 008 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONTRATADO: VANDERLEI CARLOS DA SILVA 02502655757
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR DO ADITIVO: R\$ 41.595,00 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 27 de março de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 16 de setembro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0068/2022

TERMO ADITIVO Nº. 003 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONTRATADO: VANDERLEI CARLOS DA SILVA 02502655757
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR DO ADITIVO: R\$ 22.635,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 27 de março de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 01 de agosto de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0070/2022

TERMO ADITIVO Nº. 003 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONTRATADO: C AUGUSTO XAVIER - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR DO ADITIVO: R\$ 38.070,00 (trinta e oito mil e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 27 de março de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 01 de agosto de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0072/2022

TERMO ADITIVO Nº. 002 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONTRATADO: THIAGO RIBEIRO DE SOUZA 20099740770
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR DO ADITIVO: R\$ 42.770,00 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 27 de março de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 01 de agosto de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0073/2022

TERMO ADITIVO Nº. 002 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONTRATADO: ADRIANA APARECIDA MACHADO DA SILVA 1063052760
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR DO ADITIVO: R\$ 20.727,00 (vinte mil, setecentos e vinte e sete reais)
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 26 de março de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 01 de agosto de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0102/2023

TERMO ADITIVO Nº. 003 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
CONTRATADO: CIDADE POEMA TURISMO LTDA
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PACIENTES DO SUS
VALOR DO ADITIVO: R\$ 121.480,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024
VIGÊNCIA INICIAL: 28 de março de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 28 de abril de 2024



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



**EXTRATOS DOS CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 01/2023
PROCESSO LICITATORIO 01/2023
ADITIVO 01/2023**

CONTRATO 19/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII. - **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA. - Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO. - **Empresa credenciada:** C V W TINOCO SERVICOS MEDICOS
CNPJ nº 41.833.126/0001-24.

CONTRATO 71/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII. - **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA. - Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO. - **Empresa credenciada:** INSTITUTO DE OLHOS DE CARANGOLA LTDA
CNPJ nº 10.585.783/0001-76.

CONTRATO 84/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII. - **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA. - Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO. - **Empresa credenciada:** LLM SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 24.013.788/0001-39.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII. - **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA. - Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO. - **Empresa credenciada:** ANTERO & LEMOS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 30.456.209/0001-25.

CONTRATO 85/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII. - **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA. - Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO. - **Empresa credenciada:** HOSPITAL DE OLHOS DE CAMPOS LTDA
CNPJ nº 50.419.677/0001-37.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CONTRATO 07/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII. - **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA. - Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO. - **Empresa credenciada:** AGN SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 24.446.530/0001-26.

CONTRATO 30/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII. - **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA. - Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO. - **Empresa credenciada:** CLINICA DR CESARIO LTDA
CNPJ nº 03.797.451/0001-90.

CONTRATO 59/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII. - **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA. - Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO. - **Empresa credenciada:** VISATTO SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS LTDA
CNPJ nº 30.658.495/0001-01.

CONTRATO 62/2023



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



**EXTRATOS DOS CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 03/2023
PROCESSO LICITATORIO 03/2023
ADITIVO 01/2023**

CONTRATO 36/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde, tais como: Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Fonoaudiologia para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII. - **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA. - Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO. - **Empresa credenciada:** V DOS S XAVIER
CNPJ nº 36.531.225/0001-11.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna-RJ.

**EXTRATOS DOS CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023
ADITIVO 01/2023**

CONTRATO 72/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII. - **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA. - **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO. - **Empresa credenciada:** INSTITUTO DE OLHOS DE CARANGOLÁ LTDA
CNPJ nº 10.585.783/0001-76.

CONTRATO 74/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII. - **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA. - **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO. - **Empresa credenciada:** CARDIOCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ nº 27.604.005/0001-80.

CONTRATO 31/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII. - **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA. - **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO. - **Empresa credenciada:** CLÍNICA DR CESARIO LTDA
CNPJ nº 03.797.451/0001-90.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna-RJ.

CONTRATO 60/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII. - **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA. - **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO. - **Empresa credenciada:** VISATTO SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS LTDA
CNPJ nº 30.658.495/0001-01.

CONTRATO 86/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII. - **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA. - **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO. - **Empresa credenciada:** HOSPITAL DE OLHOS DE CAMPOS LTDA
CNPJ nº 50.419.677/0001-37.

CONTRATO 87/2023

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII. - **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA. - **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO. - **Empresa credenciada:** ROSA & SIQUEIRA SERVICOS MEDICO LTDA
CNPJ nº 47.010.085/0001-52.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna-RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
F BOECHAT SERVICOS MEDICOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 08.737.131/0001-68

Itaperuna, RJ, 19 de Fevereiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente



Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna-RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
ITA MED CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ nº 12.253.567/0001-59

Itaperuna, RJ, 29 de Janeiro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

ITA MED CLÍNICA MÉDICA
12.253.567/0001-59
Sheyla Rodrigues C. Rosset
DIRETORA GERAL

 Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaba - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna - RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde, tais como: Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Fonoaudiologia para atendimentos especializados em pacientes típicos e atípicos, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
ITA MED CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ nº 12.253.567/0001-59

Itaperuna, RJ, 29 de Janeiro de 2024.


SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente


ITA MED CLÍNICA MÉDICA
12.253.567/0001-59
Stephy Rodrigues C. Amiguel
DIRETORA GERAL

Digitizado com CamScanner

 Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaba - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna - RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde, tais como: Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Fonoaudiologia para atendimentos especializados em pacientes típicos e atípicos, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
MARINE CORDEIRO BARBOSA NUTRICA O
CNPJ nº 43.532.291/0001-71

Itaperuna, RJ, 19 de Fevereiro de 2024.


SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

 Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaba - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna - RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
R. A. VICENTE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME
CNPJ nº 29.345.533/0001-97

Itaperuna, RJ, 15 de Janeiro de 2024.


SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

 Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itaba - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna - RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
C V W TINOCO - SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ nº 41.833.126/0001-24

Itaperuna, RJ, 05 de Março de 2024.


SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

Calde

CISNOVO
Bom Jesus do Itabapuma - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itaba - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapuma.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especializações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária n°:** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
UNIAO SAUDE FIDELENSE LTDA
CNPJ n° 32.967.791/0001-10

Itaperuna, RJ, 20 de Fevereiro de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

CISNOVO
Bom Jesus do Itabapuma - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itaba - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapuma.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especializações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária n°:** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
CLINICA DE OLHOS DR RONALDO ARMOND LTDA
CNPJ n° 05.088.913/0001-25

Itaperuna, RJ, 26 de Fevereiro de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

Dr. Ronaldo V. Armond
OPFALMOLOGIA
CRM RJ 20224-4

CISNOVO
Bom Jesus do Itabapuma - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itaba - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapuma.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especializações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária n°:** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
CLINICA DE OLHOS DR RONALDO ARMOND LTDA
CNPJ n° 05.088.913/0001-25

Itaperuna, RJ, 26 de Fevereiro de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

Dr. Ronaldo V. Armond
OPFALMOLOGIA
CRM RJ 20224-4

CISNOVO
Bom Jesus do Itabapuma - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itaba - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapuma.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especializações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária n°:** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
P H ALVAREZ GENTIL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ n° 27.363.420/0001-99

Itaperuna, RJ, 15 de Janeiro de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especializações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
CLIMED - CLINICA MEDICA LTDA - ME
CNPJ nº 10.865.932/0001-50

Itaperuna, RJ, 19 de Fevereiro de 2024.


SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente





Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especializações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
CONFERENCIA SÃO JOSE DO AVAI
CNPJ nº 29.640.612/0001-20

Itaperuna, RJ, 28 de Fevereiro de 2024.


SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especializações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
CLIMED - CLINICA MEDICA LTDA - ME
CNPJ nº 10.865.932/0001-50

Itaperuna, RJ, 19 de Fevereiro de 2024.


SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente





Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, n° 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especializações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
MEDEIROS E MENDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 21.061.300/0001-50

Itaperuna, RJ, 16 de Janeiro de 2024.


SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuí - Cardoso Moreira - Itaba - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**

HEALTH CARE MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ nº 19.538.421/0001-07

Itaperuna, RJ, 15 de Fevereiro de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Dulcilene Pessanha Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://brasil.org.br/443> e utilize o código E995-472B-FC42-29FC.

Este documento foi assinado digitalmente por Dulcilene Pessanha Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://brasil.org.br/443> e utilize o código E995-472B-FC42-29FC.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuí - Cardoso Moreira - Itaba - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**

ESTETCLIN SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ nº 18.884.466/0001-62

Itaperuna, RJ, 26 de Fevereiro de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuí - Cardoso Moreira - Itaba - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**

LEMOS E MENDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 36.078.450/0001-44

Itaperuna, RJ, 23 de Janeiro de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

135.078.450/0001-44
LEMOS E MENDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Travessa Jânio Cardoso, 30 - Apr. 201
Centro - CEP 28460-000
MIRACEMA - RJ



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuí - Cardoso Moreira - Itaba - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**

ESTETCLIN SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ nº 18.884.466/0001-62

Itaperuna, RJ, 26 de Fevereiro de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

CISNOVO
Bom Jesus do Itabapana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapana.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.
- **Dotação Orçamentária nº:** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.
- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.
- **Empresa credenciada:**
CARDIOCLIN CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ nº 27.604.005/0001-80

Itaperuna, RJ, 12 de Março de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

CISNOVO
Bom Jesus do Itabapana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapana.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.
- **Dotação Orçamentária nº:** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.
- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.
- **Empresa credenciada:**
POLICLINICA MEDICA DE CAMPOS LTDA
CNPJ nº 17.834.020/0001-60

Itaperuna, RJ, 21 de Fevereiro de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

CISNOVO
Bom Jesus do Itabapana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapana.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.
- **Dotação Orçamentária nº:** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.
- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.
- **Empresa credenciada:**
POLICLINICA MEDICA DE CAMPOS LTDA
CNPJ nº 17.834.020/0001-60

Itaperuna, RJ, 21 de Fevereiro de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente

CISNOVO
Bom Jesus do Itabapana - Cambuci - Cardoso Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São Fidélis - São Francisco do Itabapana.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.
- **Dotação Orçamentária nº:** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.
- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.
- **Empresa credenciada:**
CLINICA MULTIMED DE PORCIUNCLULA LTDA
CNPJ nº 32.918.266/0001-04

Itaperuna, RJ, 19 de Fevereiro de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente



Bom Jesus do Itaipava - Cambuci - Cardoso
Morcia - Itaba - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itaipava.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
REJANE MARIA SALES DE ALMEIDA
CNPJ nº 09.686.268/0001-01

Itaperuna, RJ, 28 de Fevereiro de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente



Bom Jesus do Itaipava - Cambuci - Cardoso
Morcia - Itaba - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itaipava.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023
ADITIVO 01/2023**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS - SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**

LLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 24.013.788/0001-39

Itaperuna, RJ, 07 de Março de 2024.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Presidente